

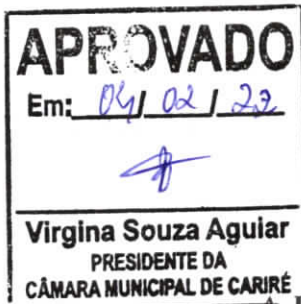


CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.



Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cariré.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, VIRGINA SOUZA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso XI do art. 35 da Lei Orgânica do Município e no art. 41 do Regimento Interno desta Câmara, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cariré, durante a Sessão Legislativa de 2022, terão a seguinte composição:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Presidente: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA – PDT;

Relator: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR – PDT;

Membro: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA – PL.

COMISSÃO DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Presidente: JHONNY AZEVEDO LOPES – PDT;

Relator: ANTONIO ELIZIÁRIO GONÇALVES LIMA – PDT;

Membro: MÁRCIO ANTONIO RODRIGUES BRITO – PL.

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Presidente: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA – PDT;

Relator: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR – PDT;

Membro: ALEXANDRE DE SOUSA SILVA – PL.

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: MARIA LUCY XIMENES DE ALMEIDA – PDT;

Relator: ANTONIO FLÁVIO MOREIRA ALVES – PDT;

Membro: ALEXANDRE DE SOUSA SILVA – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Cariré, em 02 de fevereiro de 2022.

Virgínia Souza Aguiar

VIRGINA SOUZA AGUIAR

Presidente da Câmara Municipal de Cariré



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

LEI ORGÂNICA - Art. 35º - As comissões Permanentes serão eleitas, anualmente, no início de cada sessão legislativa, com mandato de um ano, permitida a reeleição;

REGIMENTO INTERNO - Art.41. Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos anualmente no início de cada sessão legislativa, com mandato de um ano, mediante votação aberta nominal a com os nomes do Vereadores indicado pela Mesa Diretora, sendo permitida a reeleição. *(Redação dada pela Resolução Nº 03, de 08 de fevereiro de 2021)*